



Protocolo de colaboração tendo em vista a celebração de contrato interadministrativo

ENTRE

Município de Viana do Alentejo, entidade titular do NIPC 506151174, representado neste ato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Bernardino António Bengalinha Pinto, adiante designado por **Primeiro Outorgante**,

A

Secretaria-Geral da Administração Interna (SGAI) entidade titular do NIPC 60014665, representada neste ato pelo Secretário-Geral da Administração Interna, Licenciado Carlos Manuel Silvério da Palma, adiante designado por **Segundo Outorgante**,

E

Guarda Nacional Republicana, entidade titular do NIPC n.º 600008878, representada neste ato pelo Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana em suplência, Tenente-General José Nunes da Fonseca, adiante designada por **Terceiro Outorgante**,

Considerando que o Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Viana do Alentejo não apresenta condições condizentes com as necessidades operacionais de uma força de segurança, situação que não contribui para a prossecução dos fins de segurança prosseguidos e que causa constrangimentos ao normal e eficiente desempenho dos profissionais daquela força de segurança e aos cidadãos do Município de Viana do Alentejo que recorrem ou usufruem daqueles serviços;



Considerando que a Área Governativa da Administração Interna tem vindo a promover, através da Secretaria - Geral da Administração Interna, a execução de um programa de modernização e operacionalidade das forças e serviços de segurança sob a sua tutela, no quadro da Lei de Programação de Infraestruturas e Equipamentos das Forças e Serviços de Segurança, o qual visa atuar nos locais previamente identificados como desadequados;

Considerando que o Município de Viana do Alentejo, ciente da necessidade do mesmo estar dotado de instalações adequadas ao desempenho da missão policial, tendo em vista garantir a segurança e tranquilidade dos munícipes, pretende colaborar na prossecução deste objetivo;

Considerando que é intenção do Município de Viana do Alentejo, da Secretaria - Geral da Administração Interna e da Guarda Nacional Republicana, celebrarem um contrato interadministrativo para cedência de instalações, onde se estabeleça os prazos, as condições e a responsabilidade pelos custos associados à adequação e utilização das mesmas.

Considerando que importa assegurar a realização do estudo prévio e projeto de execução da obra e que os mesmos são condição prévia da celebração do contrato interadministrativo.

O Município de Viana do Alentejo, a Secretaria-Geral da Administração Interna e a Guarda Nacional Republicana, desde já acordam na celebração deste protocolo, tendo em vista a futura cedência de infraestrutura, nos seguintes termos:

#### **Clausula 1.ª**

O presente protocolo visa a cedência de imóvel para instalação da Guarda Nacional Republicana de Viana do Alentejo e, destina-se a assegurar os trâmites prévios à assinatura de um contrato de cooperação interadministrativo a celebrar entre a Área Governativa da Administração Interna e o Município de Viana do Alentejo.



### Cláusula 2.ª

1. O primeiro outorgante compromete-se a desenvolver os procedimentos necessários à concessão da licença administrativa inerente à operação de loteamento necessária para o reparcelamento dos lotes, cuja descrição se encontra anexa ao presente protocolo, constituindo parte integrante do mesmo.

2. Findo o procedimento referido no ponto anterior, o primeiro outorgante compromete-se a ceder a título gratuito o prédio urbano resultante da operação de loteamento sito no Loteamento da Lindina tendo em vista a instalação do Posto Territorial da GNR de Viana do Alentejo.

### Cláusula 3.ª

Tendo ainda em vista a promoção da adequabilidade do imóvel às necessidades da Guarda Nacional Republicana, o segundo outorgante compromete-se a realizar o projeto de execução das obras de construção, tendo por base o programa funcional estabelecido pela Força de Segurança, para apuramento dos valores e prazos de realização da obra.

### Cláusula 4.ª

O segundo outorgante promove a celebração do contrato de cooperação interadministrativo para instalações após aprovação do projeto de execução pela Guarda Nacional Republicana.

### Cláusula 5.ª

O contrato interadministrativo previsto na cláusula anterior deve estabelecer os termos da cedência e utilização do imóvel, designadamente:



- a) O regime legal aplicável;
- b) Os deveres das partes na utilização do imóvel;
- c) O procedimento de empreitada;
- d) O valor da empreitada e a respetiva data de execução associada;
- e) Os prazos de realização da empreitada;
- f) A validade e vigência do contrato;
- g) Direito de superfície sobre o imóvel;

#### Cláusula 6.ª

1 - No âmbito do presente protocolo, as partes comprometem-se a:

- a) Agir com lealdade e zelo, garantindo a adoção de todos os procedimentos legais necessários à sua efetiva concretização;
- b) Realizar todos os procedimentos inerentes à celebração do contrato de cooperação interadministrativo para instalações;
- c) Fornecer todos os elementos e informações necessários;
- d) Remeter todos os documentos necessários à promoção do presente protocolo;
- e) Comunicar todas as vicissitudes relevantes para a execução do protocolo;

2- O presente protocolo caduca automaticamente se, no prazo de dois anos, a contar da data da sua assinatura, não for celebrado o contrato interadministrativo previsto na clausula 4ª.



Viana do Alentejo, 1 de agosto de 2018

O Secretário-Geral da Administração Interna,

(Carlos Manuel Silvério da Palma)

O Comandante Geral da Guarda Nacional Republicana, em suplência

(Tenente-General José Nunes da Fonseca)

Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo

(Bernardino António Bengalinha Pinto)



## ANEXO

### Identificação dos lotes indicados na Clausula 2.ª:

- a) Lote n.º 20, com a área de 272 metros quadrados, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Viana do Alentejo, sob o artigo 2860, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Alentejo sob o número 497/19880421
- b) Lote n.º 21, com a área de 250 metros quadrados, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Viana do Alentejo, sob o artigo 2861, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Alentejo sob o número 498/19880421
- c) Lote n.º 22, com a área de 250 metros quadrados, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Viana do Alentejo, sob o artigo 2862 descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Alentejo sob o número 499/19880421
- d) Lote n.º 23, com a área de 250 metros quadrados, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Viana do Alentejo, sob o artigo 2863, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Alentejo sob o número 500/19880421
- e) Lote n.º 24, com a área de 250 metros quadrados, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Viana do Alentejo, sob o artigo 2864, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Alentejo sob o número 501/19880421
- f) Lote n.º 25, com a área de 250 metros quadrados, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Viana do Alentejo, sob o artigo 2865, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Alentejo sob o número 502/19880421
- g) Lote n.º 26, com a área de 231,2500 metros quadrados, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Viana do Alentejo, sob o artigo 2866, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Alentejo sob o número 503/19880421